



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
31 / 03 / 26
AS 15:38 Horas
Ass: 

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026

AUTOR: VEREADOR MOISES SCUSSEL (MDB) E OUTROS

RELATORA: VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Resolução nº 05/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos trinta e um dias de março de dois mil e vinte e seis.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DA RELATORA

PROCESSO: 39/2026

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 5/2026

VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 DE MARÇO DE 2026

AUTOR: VEREADOR MOISÉS SCUSSEL - MDB

EMENTA: “**CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À PAULO TADEU ROCCA SOUZA.**”

A Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Resolução 5/2026, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que “**CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À PAULO TADEU ROCCA SOUZA.**”, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Resolução, visa conceder Portaria de Louvor e Agradecimento à Paulo Tadeu Rocca Souza, em reconhecimento à sua relevante trajetória pessoal e profissional, marcada pelo compromisso com o serviço público, responsabilidade social e significativa contribuição à comunidade de Bento Gonçalves.

Conforme consta na justificativa, o homenageado possui histórico de atuação junto à Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul (SUSEPE), destacando-se, no âmbito municipal, como administrador do Presídio de Bento Gonçalves no período de 1982 a 1997, função que exerceu com equilíbrio, seriedade e senso de justiça.

Posteriormente, a partir de 1998, passou a atuar no Círculo Operário de Bento Gonçalves, inicialmente como interventor externo e, posteriormente, como administrador da entidade, permanecendo no cargo até 2024. Durante sua

gestão, contribuiu de forma significativa para o fortalecimento institucional, ampliando o caráter social da entidade e promovendo ações voltadas ao atendimento e bem-estar da comunidade.

Registra-se, ainda, sua participação em importantes instâncias de controle social e formulação de políticas públicas, como o Conselho Municipal de Saúde, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA), evidenciando seu comprometimento com as causas sociais e com o interesse público.


A proposição encontra-se devidamente instruída, contendo justificativa fundamentada e subscrição dos vereadores, em conformidade com o disposto na Resolução nº 75, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a concessão de honorarias no âmbito da Câmara Municipal.

Desta forma, o projeto poderá tramitar, contando como a honraria do segundo semestre, nos termos do artigo 159, parágrafo único, da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), que limita a concessão de uma honraria semestral por vereador.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso V, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, ao disposto no art. 32, inciso XIV, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), e também, em especial, ao disposto na Resolução nº 75, de 22 de maio de 2013, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO”, DA CÂMARA MUNICIPAL”, podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


Vereadora **Letícia Bonassina – PL**
Relatora do Projeto de Resolução 5/2026